



Lei nº 945/2023

Em, 17 de julho de 2023.

*Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no orçamento vigente, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT**, Senhor **JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, com a criação de novo Projeto, no orçamento corrente no valor de **R\$ 600.000,00**, (Seiscentos Mil Reais), que passa a vigor com a seguinte dotação/ficha orçamentária:

ORGÃO – 09 – Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos
UNIDADE – 0903 – Coordenadoria de Viação
FUNÇÃO – 15 - Urbanismo
Subfunção – 452 – Serviços Urbanos
PROGRAMA – 5011 – Gestão de Viação, Obras e Serviços públicos
PROJETO — 1191 – Instalação de Bueiros Celulares de Concreto (Aduelas)
ELEMENTO DE DES. – 44.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 600.000,00
Fonte – 2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.....R\$ 600.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo 1º no valor de **R\$ 600.000,00**, a título de CONTRAPARTIDA será coberto com recursos provenientes de **Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 2.500**, conforme o artigo 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela **Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA)**.

Art. 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, 17 de julho de 2023.

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES
Prefeito Municipal